

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Parecer Nº: 318/2022

Relator: Chico 2000

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: 8824/2021 - Emenda Modificativa Nº 012/2021

Autoria: Vereadora Edna Sampaio

Assunto: Emenda modificativa ao Projeto de Lei que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes e anúncios publicitários de natureza educativa, em lugares majoritariamente frequentado por homens, acerca da prevenção e erradicação da violência contra a mulher, e dá outras providências.

Acompanham o Relator: Marcrean Santos

Voto Divergente: Nenhum

Resultado da Votação: APROVADO COM 02 VOTOS.

Situação: Aprovado a Emenda com Subemenda de Redação da CCJR.

Fabiana Orlandi
Coordenador de Comissões



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003200370038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fabiana Orlandi** em **06/06/2022 12:43**

Checksum: **88F8A7046B05BDB498DCC7736CD2A592E84BAAB79213D8987650754B33B7934C**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003200370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

